

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: ACÁCIA DE ARAMINA Nº 884 - Or.: de Aramina – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às segundas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Humberto França, 535 – Jardim América - Or.: de Ituverava – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Oswaldo Campos, 872 – Jardim Arlindo Alves – Cep.: 14550-000 - Or.: de Ituverava – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 09 de fevereiro de 2019 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Ricardo da Silva;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Atahualpa de Albuquerque Filho
João Moreira da Silva Junior
José Aparecido Ghizzoni
Luciano Martins Dias
Marcio Antonio Machado
Osvaldo Luiz Nielsen Tinasi
Ricardo Andréo Pereira
Ricardo da Silva
- Art. 7º - A Loja passa a integrar o 2º Distrito Maçônico da 27ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre